DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 20 de setembro de 2019 | Ano II | Edição nº 209 | Página 1 de 16

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	2
Licitações e Contratos	2
Revogação / Anulação	2
Extrato	2
Homologação / Adjudicação	6
Deserta ou Fracassada	12
Outros Atos	12
SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	13
Concursos Públicos/Processos Seletivos	13
Convocação	13
FEUC - Faculdade Euclides da Cunha	14
Atos de Pessoal	14
Aposentadoria	14
PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	15
Atos Legislativos	15
Resumo da Sessão	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, torna público que o Pregão Presencial nº 73/2019 Aquisição de um veiculo tipo passageiro, zero km, motor 1.0, bi-combustível, cor branca, 05 portas, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas constantes no anexo I, fica REVOGADO.

Extrato

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE AGOSTO/2019

N=Número do contrato; Ca= Contratado; CV= Convite; TP= Tomada de preço; CR= Concorrência; CO= Convênio; PR= Pregão; DP= Dispensa; IX=Inexigibilidade; CH = Chamamento; O= Objeto; V=Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 111/19; CA= CMC CLINICA MÉDICA S/S; IX=03/19; O= Credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos ambulatoriais por especialidade nas Unidades de Saúde do Município, conforme termo de referência, sendo: Urologista Clinico: atendimento de pacientes urológicos em áreas ambulatoriais, e realização de pequenos procedimentos ambulatórios; P=12 (doze) meses; V= O credenciado obriga-se a prestar os serviços Médicos, objeto deste edital de credenciamento, pelo valor de R$ 105,66 (cento e cinco reais e sessenta e seis centavos) por hora trabalhada. DA= 01 de agosto de 2019; Nº 112/19; IX=03/19; CA= NOVA PROGNOSY – CLINICA E CENTRO DE CIRURGIA VIDEOLAPAROSCOPIA LTDA; O= CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS POR ESPECIALIDADE NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO: PEDIATRIA: atendimento de pacientes pediátricos em áreas ambulatoriais. P=12 (doze) meses; V= O credenciado obriga-se a prestar os serviços Médicos, objeto deste edital de credenciamento, pelo valor de R$ 105,66 (cento e cinco reais e sessenta e seis centavos) por hora trabalhada; DA=01 de agosto de 2019. Nº 113/19 IX=25/18; CA= MARINA DA SILVA FECHIO; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA AO CONVENIO MEDICO DA PREFEITURA. P= 12 (doze) meses; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: - Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R$ 0,48 para consulta médica ao SASSM. – Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; – Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fabrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); - Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R$ 0,30. – Materiais de consumo: tabela SIMPRO; – Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra. DA=01 de agosto de 2019. Nº 114/19; CA= COMDERP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo; DP=10/19; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E PREPARAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, POR UM PERÍODO DE ATÉ 06 (SEIS) MESES. P=06 (seis) meses; V= R$ 70.913,49 (setenta mil novecentos e treze reais e quarenta e nove centavos) mensal; DA=01 de agosto de 2019. Nº 115/19; CA= DÉBORA GUSMÃO OLIVIERI. IX=25/18; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA AO CONVENIO MEDICO DA PREFEITURA . P=12 (doze) meses; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: - Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R$ 0,48 para consulta médica ao SASSM. – Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018
www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; – Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fabrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); - Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R$ 0,30. – Materiais de consumo: tabela SIMPRO; – Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra; DA=02 de agosto de 2019. Nº 116/19; CA= Directa – Desenvolvimento Institucional e de Carreiras Ltda EPP; PR=50/19; O= contratação de empresa especializada para elaboração, aplicação e correção de provas e elaboração de lista de classificação e apreciação de recursos de processo seletivo, para provimento de vaga para Enfermeiro ESF/ SAD, Cirurgião Dentista ESF, Agente Comunitário de Saúde – ESF Vale Redentor, Agente Comunitário de Saúde – ESF Cassucci, Agente Comunitário de Saúde – Domingos de Syllos, Agente Comunitário de Saúde – ESF Jardim São José, Médico SAD, Agente Comunitário de Saúde – ESF Buenos Aires, Agente Comunitário de Saúde – ESF Natal Merli I, Agente Comunitário de Saúde – ESF Natal Merli II e Médico ESF, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I). P=60 (sessenta) dias; V= R$ 18.753,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta e três reais); DA=08 de agosto de 2019. Nº 117/19; CA= ANDREZA VITAL BARRETTO; IX=03/19; O= Credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos ambulatoriais por especialidade nas Unidades de Saúde do Município, conforme termo de referência, sendo: Endocrinologia: atendimento de pacientes endocrinológicos adulto/infantil em áreas ambulatoriais. P=12 (doze) meses; V= O credenciado obriga-se a prestar os serviços Médicos, objeto deste edital de credenciamento, pelo valor de R$ 105,66 (cento e cinco reais e sessenta e seis centavos) por hora trabalhada; DA=12 de agosto de 2019. Nº 118/19; CA= RITA DE CÁSSIA TOQUETTI PINHEIRO 07959924830; IX=22/18; O= prestação de assistência médica veterinária - para atendimento clínico/cirúrgico de cães abandonados no canil, mediante encaminhamento do responsável técnico, em atenção ao TAC nº 0006715-31.2013.8.26.0575. P=12 (doze) meses; DA=19 de agosto de 2019. Nº 119/19 CA= e IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP; DP=13/19; O= prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da CONTRATANTE, pelo sistema on-line, nos respectivos cadernos do “Diário Oficial do Estado de São Paulo”; P=12 (doze) meses; V=R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). DA=26 de agosto de 2019. Nº 120/19; CA= JCS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; IX=03/19; O= Credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos ambulatoriais por especialidade nas Unidades de Saúde do Município, conforme termo de referência, sendo: Pediatria: atendimento de pacientes pediátricos em áreas ambulatoriais; P=12 (doze) meses; V=R$ 105,66 (cento e cinco reais e sessenta e seis centavos) por hora trabalhada na especialidade de Urologia. DA=26 de agosto de 2019. Nº 121/19; CA= MONTANHEIRO E MONTANHEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME; IX=06/19; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORTOPEDIA AO CONVENIO MÉDICO DA PREFEITURA; P=12 (doze) meses; V=A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: - Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R$ 0,48 para consulta médica ao SASSM. – Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; – Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fabrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); - Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R$ 0,30. – Materiais de consumo: tabela SIMPRO; – Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento). DA=28 de agosto de 2019. Nº 122/19; CA= CLÍNICA VETERINÁRIA DR. ROGÉRIO ANTUNES & CIA LTDA; IX=22/18; O= prestação de assistência médica veterinária - para atendimento clínico/cirúrgico de cães abandonados no canil, mediante encaminhamento do

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018
www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

responsável técnico, em atenção ao TAC nº 0006715-31.2013.8.26.0575; P=12 (doze) meses; DA=29 de agosto de 2019; Nº 123/19; CA= A.L. CENTRO INTEGRADO DE FISIOTERAPIA S/S LTDA; IX=06/19; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA NO CONVENIO MEDICO DA PREFEITURA; P=12 (doze) meses; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: - Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R$ 0,48 para consulta médica ao SASSM. – Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; – Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fabrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); - Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R$ 0,30. – Materiais de consumo: tabela SIMPRO; – Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra. DA=02 de setembro de 2019; Nº 124/19; CA= Luis Antonio Modena Me; PR=62/19; O= contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva para os equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças e acessórios originais de fábrica, para atendimento as Unidades de Saúde, conforme especificações técnicas constantes no anexo I; P=12 (doze) meses; V=R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). DA=02 de setembro de 2019; Nº 125/19; CA= Ligia Maria Correa; O= prestação de serviço especializado em fisioterapia respiratória, sendo 120 (cento e vinte) sessões, para atender aos menores João Gabriel Torres Bernardo, Enzo Baldo Pires E Giovana Modesto Miranda, que fazem uso de oxigenioterapia domiciliar e traqueostomia, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) por sessão; P=02 (dois) meses; V=R$ 6.000,00 (seis mil reais). DA=28 de agosto de 2019; Nº 126/19; CA= CLÍNICA DE PSICOLOGIA RIO PARDO LTDA; IX=06/19; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA AO CONVENIO MEDICO DA PREFEITURA; P=12 (doze) meses; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: - Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R$ 0,48 para consulta médica ao SASSM. – Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; – Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fabrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); - Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R$ 0,30. – Materiais de consumo: tabela SIMPRO; – Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra. DA= 02 de setembro de 2019. Nº 127/19; CA= AIR LIQUIDE BRASIL LTDA; O= LOCAÇÃO DE 01 APARELHO PARA PACIENTE COM INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA - BIPAP, COM TODOS OS ACESSÓRIOS INCLUSOS (UMIDIFICADOR, NO BREAK E CIRCUITO, COM SUPORTE TÉCNICO QUANDO NECESSÁRIO) POR UM PERÍODO DE 03 MESES, NO VALOR DE R$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS), PARA O PACIENTE ORLANDO GUIDO, INCLUSO NO SAD PARA TRATAMENTO DE OXIGENIOTERAPIA DOMICILIAR; P=03 (três) meses; V= R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). DA= 30 de agosto de 2019.

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS DURANTE O MÊS DE AGOSTO/2019

TA Nº=Termo Aditivo Número; Ca= Contratado; CO= Convênio; CV= Convite; TP= Tomada de preço; CR= Concorrência Pública; IX= Inexigibilidade; O= Objeto; V=Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura; CO= Convênio.

TA=02/19; IX=24/17; CA= BENESSERE FISIOTERAPIA E MEDICINA LTDA - ME; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 17 de agosto de 2019. DA=16 de agosto de 2019. TA=03/19; CA= Cândido & Mancini Comércio de Bebidas Ltda EPP; PR=08/19; O= Fica o contrato original prorrogado por 30 (trinta) dias a partir de 02 de setembro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018
www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

de 2019. DA=30 de agosto de 2019; TA=06/19; CA= Cemedi Centro Médico de Diagnóstico por Imagem Eireli; PR=63/17; O= Fica o contrato original prorrogado a partir de 17 de agosto de 2019 a 16 de novembro de 2019 e fica acrescido o valor de R$ 108.380,00 (cento e oito mil trezentos e oitenta reais). DA=14 de agosto de 2019. TA=01/19; PR=46/19; CA= Classmed – Produtos Hospitalares Eireli EPP; O=Fica excluído o item 43 LACTULOSE 667MG/ML FRASCO 120 ML, cota de 25% da ata de registro de preços nº 81/19; DA=30 de agosto de 2019. TA=03/19; CA= Daniel Fernando Pizani; DP=13/17; O= Fica prorrogado o contrato original pelo período de 12 (doze) meses, sendo seu inicio em 01 de setembro de 2019 até 31 de agosto de 2020. Diante da prorrogação fica acrescido o valor de R$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais), sendo o valor mensal de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais). DA=30 de agosto de 2019. TA=02/19; CA= Ivanete Salotti Guardabaxo EPP; PR=08/19; O= Fica o contrato original prorrogado por 30 (trinta) dias a partir de 02 de setembro de 2019. DA=30 de agosto de 2019. TA=02/19; CA= JAQUELINE MINUSSI ANANIAS FISIOTERAPIA - ME; IX=24/17; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 21 de agosto de 2019. DA=20 de agosto de 2019; TA=01/19; CA= Juliana Bonardi Sordi Andreghetto; IX=24/17; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 19 de agosto de 2019. DA=16 de agosto de 2019. TA=03/19; DP=23/16; CA= Luiz Carlos Ramos; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 18 de agosto de 2019, sendo o valor mensal reajustado de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) para R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), perfazendo o total de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). DA=14 de agosto de 2019. TA=02/19; CA= PAMPLONA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME; IX=24/17; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 21 de agosto de 2019. DA=20 de agosto de 2019; TA=03/19; CA= Pavidez Engenharia Ltda; PR=46/18; O= Fica retomada a execução do objeto do contrato administrativo em epígrafe devendo a contratada iniciar os serviços a contar da data do firmamento deste termo, restabelecendo apenas, o prazo restante para sua execução 16(dezesseis) dias corridos para término da obra. Fica retomada a vigência do contrato administrativo em epígrafe devendo a contratada a contar da data do firmamento deste termo, restabelecendo apenas, o prazo restante para sua vigência de 198 dias (cento e noventa e oito) dias corridos para fim da vigência. DA=21 de agosto de 2019. TA=19/19; CA= Setem Serviço de Transportes de Encomendas Ltda EPP; PR=11/15; O= Fica prorrogado o contrato original por um periodo de 01 de Setembro de 2019 até 30 de Setembro de 2019, sendo estimados 21 dias letivos. Fica acrescido ao contrato original o valor total de R$ 169.594,44 (cento e sessenta e nove mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos). DA=30 de agosto de 2019. TA=02/19; IX=01/17; CA= Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste de Minas Gerais e Nordeste de São Paulo Ltda; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 09 de agosto de 2019, a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo pagará à instituição financeira credenciada, no máximo, os seguintes valores reajustado, para os serviços prestados: a) do valor de R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) para o valor de R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) pelo recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuada nos Guichês de Caixa da instituição bancária/financeira/cooperativa de crédito; b) do valor de R$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos) para o valor de R$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via auto-atendimento no caixa eletrônico da instituição bancária/financeira/cooperativa de crédito; home/Office banking; c) do valor de R$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos) para o valor de R$ 2,06 (dois reais e seis centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via Unidades Lotéricas e/ou Correspondente Bancário; d) do valor de R$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos) para o valor de R$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos) por recebimento de documento por registro via magnético encaminhado para processamento através do sistema Débito Automático padrão FEBRABAN. e) R$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos) para o valor de R$ 1,85 (um real e oitenta e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018
www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

cinco centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via Internet banking;. DA=09 de agosto de 2019. TA=04/19; IX=24/179; CA= THAÍS MARIA PEREZ LARANJA VICTÓRIO FONTÃO; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 21 de agosto de 2019. DA=20 de agosto de 2019; TA=01/19; PR=49/19; CA= Dionísio Presti; O= Fica acrescido ao Contrato nº 80/19 o valor de R$ 461,40 (quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos). DA=21 de agosto de 2019; TA=08/19; PR=45/16; CA= Hélio da Costa 05166045890; O= Fica o contrato original prorrogado até 14 de dezembro de 2019, sendo a partir de 10 de agosto de 2019. Diante da prorrogação fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 40.748,40 (quarenta mil setecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), sendo a linha 22 de 126 km/dia, no valor de R$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos) por km rodado. Fica alterada a gestora do contrato, passando para a Diretora de Departamento de Assistência ao Educando, Talita Gonçalves do Carmo Piovesan. DA = 08 de agosto de 2019. TA=04/19; TP=12/18; CA= Construtora HGB Ltda EPP; O=Fica prorrogado o prazo de execução do contrato 106/2018, por um período de 60 (sessenta) dias, sendo a partir de 10 de agosto de 2019; DA=08 de agosto de 2019. TA=03/19; IX=05/16; CA= J. RUIZ SILVA & FILHOS LTDA; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 05 de agosto de 2019. DA=02 de agosto de 2019; TA=05/19; IX=01/19; CA= VIAÇÃO LIMA LIMA LTDA; O= Fica prorrogado o contrato original por um período de 01 de setembro de 2019 à 30 de setembro de 2019. Diante da prorrogação, fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 153.510,00 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e dez reais), sendo estimados 3.400 passes diários, por 21 dias letivos. DA=30 de agosto de 2019; TA=01/19; TP=02/19; CA=Limcom Eng Construção Ltda Me; O= Fica alterada a ficha orçamentária, conforme ofício solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, do contrato nº 70/19, excluindo a ficha: 615-020500.020501.33903900.33903916.952820000.2046 e incluindo a ficha 240-020500.020502.33903900.33903916001.012200000.2046. DA=28 de agosto de 2019; TA=03/19; DP=17/18; CA= MORGARBEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME. O= Fica prorrogado o contrato original por 04 (quatro) meses, a partir de 02 de setembro de 2019. DA=30 de agosto de 2019; TA=03/19; DP=17/18; CA= ORTODERM SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA; O= Fica prorrogado o contrato original por 04 (quatro) meses, a partir de 02 de setembro de 2019. DA=30 de agosto de 2019; TA=01/19; IX=40/17; CA= Rodolpho de Andrade Carvalho; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 13 de agosto de 2019. DA=12 de agosto de 2019. TA=01/19; IX=40/17; CA= FAMA ASSISTÊNCIA MÉDICA E NOITE LTDA; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 16 de agosto de 2019. DA=14 de agosto de 2019.

Distrato

N = Número do Contrato; Ca= Contratado; CO= Convênio; CV= Convite; TP= Tomada de preço; CR= Concorrência Pública; IX= Inexigibilidade; O= Objeto; DA= Data de Assinatura;

Nº 94/2015; CA= LUIS CARLOS MONTANHEIRO; IX=05/15; O= Por mútuo consenso, amigavelmente, com base no artigo 79, II da Lei 8.666/93 os CONTRATANTES resolvem rescindir o referido contrato, a partir do dia 28 de agosto de 2019, sem qualquer ônus para as partes, renunciando o CONTRATADO ao direito de pleitear qualquer valor por fornecimentos eventualmente realizados. DA=28 de agosto de 2019.

Homologação / Adjudicação

Termo de Homologação

Pregão Presencial nº 54/2019 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem / hospitalar, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I), foi adjudicado o item 02 no valor unitário de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) perfazendo o total de R$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais), o item 14 no valor unitário de R$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos) perfazendo o total de R$ 1.557,00 (um mil quinhentos e cinquenta e sete reais), item 58 no

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018
www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

valor unitário de R$ 0,19 (dezenove centavos) perfazendo o total de R$ 427,50 (quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), item 108 no valor unitário de R$ 14,40 (catorze reais e quarenta centavos) perfazendo o total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), item 128 no valor unitário de R$ 31,70 (trinta e um reais e setenta centavos) perfazendo o total de R$ 729,10 (setecentos e vinte e nove reais e dez centavos), item 148 no valor unitário de R$ 0,343 (trezentos e quarenta e três milésimos de real) perfazendo o total de R$ 9.003,75 (nove mil e três reais e setenta e cinco centavos), item 152 no valor unitário de R$ 2,05 (dois reais e cinco centavos) perfazendo o total de R$ 307,50 (trezentos e sete reais e cinquenta centavos), item 154 no valor unitário de R$ 2,05 (dois reais e cinco centavos) perfazendo o total de R$ 153,75 (cento e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), item 158 no valor unitário de R$ 0,43 (quarenta e três centavos) perfazendo o total de R$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais), item 188 no valor unitário de R$ 0,13 (treze centavos) perfazendo o total de R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), item 192 no valor unitário de R$ 0,56 (cinquenta e seis centavos) perfazendo o total de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), item 194 no valor unitário de R$ 0,616 (seiscentos e dezesseis milésimos de real) perfazendo o total de R$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais) à Med Center Comercial Ltda, item 03 no valor unitário de R$ 4,00 (quatro reais) perfazendo o total de R$ 60,00 (sessenta reais), item 05 no valor unitário de R$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos) perfazendo o total de R$ 711,25 (setecentos e onze reais e vinte e cinco centavos), item 07 no valor unitário de R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) perfazendo o total de R$ 700,00 (setecentos reais), item 09 no valor unitário de R$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos) perfazendo o total de R$ 1.130,00 (um mil cento e trinta reais), item 11 no valor unitário de R$ 3,30 (três reais e trinta centavos) perfazendo o total de R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), item 12 no valor unitário de R$ 3,30 (três reais e trinta centavos) perfazendo o total de R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), item 17 no valor unitário de R$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos) perfazendo o total de R$ 154,29 (cento e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos), item 23 no valor unitário de R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) perfazendo o total de R$ 115,00 (cento e quinze reais), item 53 no valor unitário de R$ 2,14 (dois reais e catorze centavos) perfazendo o total de R$ 107,00 (cento e sete reais), item 54 no valor unitário de R$ 2,14 (dois reais e catorze centavos) perfazendo o total de R$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais), item 57 no valor unitário de R$ 0,30 (trinta centavos) perfazendo o total de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), item 61 no valor unitário de R$ 0,83 (oitenta e três centavos) perfazendo o total de R$ 1.660,00 (um mil e seiscentos e sessenta reais), item 63 no valor unitário de R$ 0,78 (setenta e oito centavos) perfazendo o total de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), item 71 no valor unitário de R$ 76,00 (setenta e seis reais) perfazendo o total de R$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais), item 72 no valor unitário de R$ 76,00 (setenta e seis reais) perfazendo o total de R$ 608,00 (seiscentos e oito reais), item 73 no valor unitário de R$ 3,17 (três reais e dezessete centavos) perfazendo o total de R$ 190,20 (cento e noventa reais e vinte centavos), item 74 no valor unitário de R$ 3,17 (três reais e dezessete centavos) perfazendo o total de R$ 570,60 (quinhentos e setenta reais e sessenta centavos), item 75 no valor unitário de R$ 1,00 (um real) perfazendo o total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), item 76 no valor unitário de R$ 1,00 (um real) perfazendo o total de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), item 77 no valor unitário de R$ 1,00 (um real) perfazendo o total de R$ 600,00 (seiscentos reais), item 78 no valor unitário de R$ 1,00 (um real) perfazendo o total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), item 79 no valor unitário de R$ 1,00 (um real) perfazendo o total de R$ 600,00 (seiscentos reais), item 80 no valor unitário de R$ 1,00 (um real) perfazendo o total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), item 81 no valor unitário de R$ 1,00 (um real) perfazendo o total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), item 82 no valor unitário de R$ 1,00 (um real) perfazendo o total de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), item 83 no valor unitário de R$ 1,00 (um real) perfazendo o total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), item 84 no valor unitário de R$ 1,00 (um real) perfazendo o total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), item 87 no valor unitário de R$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos) perfazendo o total de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018
www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

reais), item 88 no valor unitário de R$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos) perfazendo o total de R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), item 89 no valor unitário de R$ 17,90 (dezessete reais e noventa centavos) perfazendo o total de R$ 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais), item 90 no valor unitário de R$ 17,90 (dezessete reais e noventa centavos) perfazendo o total de R$ 1.611,00 (um mil seiscentos e onze reais), item 107 no valor unitário de R$ 16,00 (dezesseis reais) perfazendo o total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), item 109 no valor unitário de R$ 0,96 (noventa e seis centavos) perfazendo o total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), item 111 no valor unitário de R$ 0,96 (noventa e seis centavos) perfazendo o total de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), item 113 no valor unitário de R$ 0,96 (noventa e seis centavos) perfazendo o total de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), item 115 no valor unitário de R$ 0,96 (noventa e seis centavos) perfazendo o total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), item 116 no valor unitário de R$ 0,96 (noventa e seis centavos) perfazendo o total de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), item 119 no valor unitário de R$ 34,40 (trinta e quatro reais e quarenta centavos) perfazendo o total de R$ 412,80 (quatrocentos e doze reais e oitenta centavos), item 120 no valor unitário de R$ 34,40 (trinta e quatro reais e quarenta centavos) perfazendo o total de R$ 1.307,20 (um mil trezentos e sete reais e vinte centavos), item 121 no valor unitário de R$ 48,60 (quarenta e oito reais e sessenta centavos) perfazendo o total de R$ 583,20 (quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos), item 122 no valor unitário de R$ 48,60 (quarenta e oito reais e sessenta centavos) perfazendo o total de R$ 1.846,80 (um mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), item 123 no valor unitário de R$ 72,00 (setenta e dois reais) perfazendo o total de R$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais), item 124 no valor unitário de R$ 72,00 (setenta e dois reais) perfazendo o total de R$ 2.736,00 (dois mil setecentos e trinta e seis reais), item 155 no valor unitário de R$ 0,4527 (quatro mil quinhentos e vinte e sete milésimos de real) perfazendo o total de R$ 1.358,10 (um mil trezentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), item 163 no valor unitário de R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) perfazendo o total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), item 167 no valor unitário de R$ 17,20 (dezessete reais e vinte centavos) perfazendo o total de R$ 120,40 (cento e vinte reais e quarenta centavos), item 175 no valor unitário de R$ 16,55 (dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos) perfazendo o total de R$ 198,60 (cento e noventa e oito reais e sessenta centavos), item 176 no valor unitário de R$ 16,55 (dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos) perfazendo o total de R$ 628,90 (seiscentos e vinte e oito reais e noventa centavos), item 177 no valor unitário de R$ 209,90 (duzentos e nove reais e noventa centavos) perfazendo o total de R$ 419,80 (quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos), item 178 no valor unitário de R$ 209,90 (duzentos e nove reais e noventa centavos) perfazendo o total de R$ 1.679,20 (um mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos), item 183 no valor unitário de R$ 6,20 (seis reais e vinte centavos) perfazendo o total de R$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais), item 191 no valor unitário de R$ 0,61 (sessenta e um centavos) perfazendo o total de R$ 3.812,50 (três mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), item 193 no valor unitário de R$ 0,669 (seiscentos e sessenta e nove milésimos de real) perfazendo o total de R$ 4.181,25 (quatro mil cento e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), item 195 no valor unitário de R$ 12,95 (doze reais e noventa e cinco centavos) perfazendo o total de R$ 1.618,75 (um mil seiscentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), item 199 no valor unitário de R$ 1,17 (um real e dezessete centavos) perfazendo o total de R$ 7.312,50 (sete mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos), item 200 no valor unitário de R$ 1,17 (um real e dezessete centavos) perfazendo o total de R$ 21.937,50 (vinte e um mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), item 201 no valor unitário de R$ 1,529 (um real quinhentos e vinte e nove milésimos de real) perfazendo o total de R$ 9.556,25 (nove mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), item 202 no valor unitário de R$ 1,529 (um real quinhentos e vinte e nove milésimos de real) perfazendo o total de R$ 28.668,75 (vinte e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), item 205 no valor unitário de R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) perfazendo o total de R$ 600,00 (seiscentos reais), item 209 no valor unitário de R$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos) perfazendo o total de R$ 340,00 (trezentos e quarenta

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018
www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

reais) à Farma 2 Produtos para Saúde Ltda EPP, item 04 no valor unitário de R$ 3,20 (três reais e vinte centavos) perfazendo o total de R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais), item 48 no valor unitário de R$ 1,20 (um real e vinte centavos) perfazendo o total de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), item 52 no valor unitário de R$ 1,67 (um real e sessenta e sete centavos) perfazendo o total de R$ 1.002,00 (um mil e dois reais), item 62 no valor unitário de R$ 0,80 (oitenta centavos) perfazendo o total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), item 126 no valor unitário de R$ 0,72 (setenta e dois centavos) perfazendo o total de R$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais), item 156 no valor unitário de R$ 0,39 (trinta e nove centavos) perfazendo o total de R$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), item 210 no valor unitário de R$ 11,20 (onze reais e vinte centavos) perfazendo o total de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) à Nacional Comercial Hospitalar S.A, item 06 no valor unitário de R$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos) perfazendo o total de R$ 1.867,50 (um mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), item 08 no valor unitário de R$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos) perfazendo o total de R$ 1.867,50 (um mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), item 60 no valor unitário de R$ 4,56 (quatro reais e cinquenta centavos) perfazendo o total de R$ 410,40 (quatrocentos e dez reais e quarenta centavos), item 64 no valor unitário de R$ 0,70 (setenta centavos) perfazendo o total de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), item 66 no valor unitário de R$ 0,68 (sessenta e oito centavos) perfazendo o total de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), item 68 no valor unitário de R$ 0,60 (sessenta centavos) perfazendo o total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), item 106 no valor unitário de R$ 16,00 (dez reais) perfazendo o total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), item 114 no valor unitário de R$ 0,82 (oitenta e dois centavos) perfazendo o total de R$ 1.845,00 (um mil oitocentos e quarenta e cinco centavos), item 130 no valor unitário de R$ 0,1545 (um mil quinhentos e quarenta e cinco milésimos de real) perfazendo o total de R$ 289,6875 (duzentos e oitenta e nove reais e seis mil oitocentos e setenta e cinco milésimos de real), item 132 no valor unitário de R$ 0,1512 (um mil quinhentos e doze milésimos de real) perfazendo o total de R$ 1.134,00 (um mil cento e trinta e quatro reais), item 134 no valor unitário de R$ 0,1512 (um mil quinhentos e doze milésimos de real) perfazendo o total de R$ 680,40 (seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos), item 136 no valor unitário de R$ 0,1512 (um mil quinhentos e doze milésimos de real) perfazendo o total de R$ 170,10 (cento e setenta reais e dez centavos), item 138 no valor unitário de R$ 0,1512 (um mil quinhentos e doze milésimos de real) perfazendo o total de R$ 170,10 (cento e setenta reais e dez centavos), item 150 no valor unitário de R$ 2,04 (dois reais e quatro centavos) perfazendo o total de R$ 306,00 (trezentos e seis reais), item 176 no valor unitário de R$ 17,259 (dezessete reais e duzentos e cinquenta e nove milésimos de real) perfazendo o total de R$ 655,842 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitocentos e quarenta e dois milésimos de real), item 184 no valor unitário de R$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos) perfazendo o total de R$ 413,25 (quatrocentos e treze reais e vinte e cinco centavos), item 196 no valor unitário de R$ 11,76 (onze reais e setenta e seis centavos) perfazendo o total de R$ 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais), item 206 no valor unitário de R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) perfazendo o total de R$ 1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais) à Acácia Comercio de Medicamentos Eireli, o item 10 no valor unitário de R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) perfazendo o total de R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais), item 16 no valor unitário de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) perfazendo o total de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), item 42 no valor unitário de R$ 29,71 (vinte e nove reais e setenta e um centavos) perfazendo o total de R$ 3.357,23 (três mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos), item 118 no valor unitário de R$ 14,13 (catorze reais e treze centavos) perfazendo o total de R$ 2.119,50 (dois mil cento e dezenove reais e cinquenta centavos) à Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda, item 18 no valor unitário de R$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos) perfazendo o total de R$ 421,49 (quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos), item 20 no valor unitário de R$ 4,86 (quatro reais e oitenta e seis centavos) perfazendo o total de R$ 913,68 (novecentos e treze reais e sessenta e oito centavos), item 22 no valor unitário de R$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos) perfazendo o total de R$ 1.218,24 (um mil duzentos e dezoito reais e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018
www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

vinte e quatro centavos), item 50 no valor unitário de R$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos) perfazendo o total de R$ 521,25 (quinhentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), item 92 no valor unitário de R$ 2,23 (dois reais e vinte e três centavos) perfazendo o total de R$ 1.338,00 (um mil trezentos e trinta e oito reais), item 164 no valor unitário de R$ 4,37 (quatro reais e trinta e sete centavos) perfazendo o total de R$ 262,20 (duzentos e sessenta e dois reais e vinte centavos) à Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda, item 19 no valor unitário de R$ 5,13 (cinco reais e treze centavos) perfazendo o total de R$ 318,06 (trezentos e dezoito reais e seis centavos), item 21 no valor unitário de R$ 6,84 (seis reais e oitenta e quatro centavos) perfazendo o total de R$ 424,08 (quatrocentos e vinte e quatro reais e oito centavos), item 35 no valor unitário de R$ 16,19 (dezesseis reais e dezenove centavos) perfazendo o total de R$ 194,28 (cento e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), item 37 no valor unitário de R$ 22,55 (vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos) perfazendo o total de R$ 563,75 (quinhentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), item 39 no valor unitário de R$ 27,41 (vinte e sete reais e quarenta e um centavos) perfazendo o total de R$ 685,25 (seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), item 41 no valor unitário de R$ 34,14 (trinta e quatro reais e catorze centavos) perfazendo o total de R$ 1.263,18 (um mil duzentos e sessenta e três reais e dezoito centavos), item 43 no valor unitário de R$ 57,55 (cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) perfazendo o total de R$ 2.129,35 (dois mil cento e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos), item 131 no valor unitário de R$ 0,19 (dezenove centavos) perfazendo o total de R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais), item 133 no valor unitário de R$ 0,19 (dezenove centavos) perfazendo o total de R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais), item 141 no valor unitário de R$ 0,13 (treze centavos) perfazendo o total de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), item 143 no valor unitário de R$ 0,15 (quinze centavos) perfazendo o total de R$ 3.000,00 (três mil reais), item 145 no valor unitário de R$ 0,26 (vinte e seis centavos) perfazendo o total de R$ 2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais), item 147 no valor unitário de R$ 0,40 (quarenta centavos) perfazendo o total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), item 151 no valor unitário de R$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos) perfazendo o total de R$ 122,50 (cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos), item 153 no valor unitário de R$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos) perfazendo o total de R$ 61,25 (sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), item 187 no valor unitário de R$ 0,16 (dezesseis centavos) perfazendo o total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), item 189 no valor unitário de R$ 0,27 (vinte e sete centavos) perfazendo o total de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), item 207 no valor unitário de R$ 7,21 (sete reais e vinte e um centavos) perfazendo o total de R$ 1.802,50 (um mil oitocentos e dois reais e cinquenta centavos) à Rhodes Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda EPP, item 24 no valor unitário de R$ 1,72 (um real e setenta e dois centavos) perfazendo o total de R$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais), item 34 no valor unitário de R$ 11,66 (onze reais e sessenta e seis centavos) perfazendo o total de R$ 443,08 (quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos), item 36 no valor unitário de R$ 14,30 (catorze reais e trinta centavos) perfazendo o total de R$ 543,40 (quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), item 46 no valor unitário de R$ 1,78 (um real e setenta e oito centavos) perfazendo o total de R$ 667,50 (seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), item 100 no valor unitário de R$ 0,185 (cento e oitenta e cinco milésimos de real) perfazendo o total de R$ 208,125 (duzentos e oito reais cento e vinte e cinco milésimos de real), item 102 no valor unitário de R$ 0,185 (cento e oitenta e cinco milésimos de real) perfazendo o total de R$ 208,125 (duzentos e oito reais cento e vinte e cinco milésimos de real), item 104 no valor unitário de R$ 3,53 (três reais e cinquenta e três centavos) perfazendo o total de R$ 264,75 (duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), item 160 no valor unitário de R$ 0,29 (vinte e nove centavos) perfazendo o total de R$ 65,25 (sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), item 172 no valor unitário de R$ 2,96 (dois reais e noventa e seis centavos) perfazendo o total de R$ 334,48 (trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), item 174 no valor unitário de R$ 0,02 (dois centavos) perfazendo o total de R$ 900,00 (novecentos reais), item 180 no valor unitário de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) perfazendo o total de R$ 3.750,00 (três mil

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018
www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

setecentos e cinquenta reais), item 182 no valor unitário de R$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos) perfazendo o total de R$ 88,20 (oitenta e oito reais e vinte centavos), item 204 no valor unitário de R$ 7,88 (sete reais e oitenta e oito centavos) perfazendo o total de R$ 1.481,44 (um mil quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos) à Cirúrgica União Ltda, item 28 no valor unitário de R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) perfazendo o total de R$ 8.625,00 (oito mil seiscentos e vinte e cinco reais), item 30 no valor unitário de R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos) perfazendo o total de R$ 7.762,50 (sete mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), item 32 no valor unitário de R$ 9,20 (nove reais e vinte centavos) perfazendo o total de R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais) à Cirúrgica São José Ltda, item 45 no valor unitário de R$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos) perfazendo o total de R$ 368,75 (trezetnos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), item 47 no valor unitário de R$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) perfazendo o total de R$ 412,50 (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos), item 49 no valor unitário de R$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos) perfazendo o total de R$ 368,75 (trezentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), item 51 no valor unitário de R$ 3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos) perfazendo o total de R$ 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais), item 59 no valor unitário de R$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos) perfazendo o total de R$ 141,00 (cento e quarenta e um reais), item 65 no valor unitário de R$ 1,19 (um real e dezenove centavos) perfazendo o total de R$ 297,50 (duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), item 67 no valor unitário de R$ 0,89 (oitenta e nove centavos) perfazendo o total de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), item 69 no valor unitário de R$ 76,00 (setenta e seis reais) perfazendo o total de R$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais), item 70 no valor unitário de R$ 76,00 (setenta e seis reais) perfazendo o total de R$ 608,00 (seiscentos e oito reais), item 93 no valor unitário de R$ 0,17 (dezessete centavos) perfazendo o total de R$ 63,75 (sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), item 94 no valor unitário de R$ 0,17 (dezessete centavos) perfazendo o total de R$ 191,25 (cento e noventa e um reais e vinte e cinco centavos), item 95 no valor unitário de R$ 0,17 (dezessete centavos) perfazendo o total de R$ 63,75 (sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), item 96 no valor unitário de R$ 0,17 (dezessete centavos) perfazendo o total de R$ 191,25 (cento e noventa e um reais e vinte e cinco centavos), item 97 no valor unitário de R$ 0,17 (dezessete centavos) perfazendo o total de R$ 63,75 (sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), item 98 no valor unitário de R$ 0,17 (dezessete centavos) perfazendo o total de R$ 191,25 (cento e noventa e um reais e vinte e cinco centavos), item 99 no valor unitário de R$ 0,23 (vinte e três centavos) perfazendo o total de R$ 86,25 (oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), item 101 no valor unitário de R$ 0,23 (vinte e três centavos) perfazendo o total de R$ 86,25 (oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), item 103 no valor unitário de R$ 6,20 (seis reais e vinte centavos) perfazendo o total de R$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais), item 105 no valor unitário de R$ 24,00 (vinte e quatro reais) perfazendo o total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), item 117 no valor unitário de R$ 14,88 (catorze reais e oitenta e oito centavos) perfazendo o total de R$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais), item 125 no valor unitário de R$ 0,90 (noventa centavos) perfazendo o total de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), item 127 no valor unitário de R$ 43,00 (quarenta e três reais) perfazendo o total de R$ 301,00 (trezentos e um reais), item 129 no valor unitário de R$ 0,179 (cento e setenta e nove milésimos de real) perfazendo o total de R$ 111,875 (cento e onze reais e oitocentos e setenta e cinco milésimos de real), item 135 no valor unitário de R$ 0,179 (cento e setenta e nove milésimos de real) perfazendo o total de R$ 67,125 (sessenta e sete reais cento e vinte e cinco milésimos de real), item 137 no valor unitário de R$ 0,187 (cento e oitenta e sete milésimos de real) perfazendo o total de R$ 70,125 (setenta reais cento e vinte e cinco milésimos de real), item 139 no valor unitário de R$ 0,163 (cento e sessenta e três milésimos de real) perfazendo o total de R$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais), item 140 no valor unitário de R$ 0,163 (cento e sessenta e três milésimos de real) perfazendo o total de R$ 1.467,00 (um mil quatrocentos e sessenta e sete reais), item 149 no valor unitário de R$ 2,3538 (dois reais três mil quinhentos e trinta e oito milésimos de real) perfazendo o

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018
www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

total de R$ 117,69 (cento e dezessete reais e sessenta e nove centavos), item 157 no valor unitário de R$ 0,4613 (quatro mil seiscentos e treze milésimos de real) perfazendo o total de R$ 922,60 (novecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), item 159 no valor unitário de R$ 0,3137 (três mil cento e trinta e sete milésimos de real) perfazendo o total de R$ 23,5275 (vinte e três reais e cinco mil duzentos e setenta e cinco milésimos de real), item 161 no valor unitário de R$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos) perfazendo o total de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), item 169 no valor unitário de R$ 17,60 (dezessete reais e sessenta centavos) perfazendo o total de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), item 170 no valor unitário de R$ 17,60 (dezessete reais e sessenta centavos) perfazendo o total de R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), item 173 no valor unitário de R$ 0,025 (vinte e cinco milésimos de real) perfazendo o total de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), item 179 no valor unitário de R$ 29,00 (vinte e nove reais) perfazendo o total de R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais), item 181 no valor unitário de R$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos) perfazendo o total de R$ 46,90 (quarenta e seis reais e noventa centavos), item 185 no valor unitário de R$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos) perfazendo o total de R$ 711,25 (setecentos e onze reais e vinte e cinco centavos), item 197 no valor unitário de R$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos) perfazendo o total de R$ 906,50 (novecentos e seis reais e cinquenta centavos), item 198 no valor unitário de R$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos) perfazendo o total de R$ 2.768,50 (dois mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) à Abemed Produtos Médico Científicos Ltda EPP, item 38 no valor unitário de R$ 19,93 (dezenove reais e noventa e três centavos) perfazendo o total de R$ 1.494,75 (um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos), item 40 no valor unitário de R$ 24,72 (vinte e quatro reais e setenta e dois centavos) perfazendo o total de R$ 1.854,00 (um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais), item 44 no valor unitário de R$ 50,89 (cinquenta reais e oitenta e nove centavos) perfazendo o total de R$ 5.750,57 (cinco mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos), item 146 no valor unitário de R$ 0,21 (vinte e um centavos) perfazendo o total de R$ 7.087,50 (sete mil oitenta e sete reais e cinquenta centavos), item 190 no valor unitário de R$ 0,21 (vinte e um centavos) perfazendo o total de R$ 1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais) à Inova Comercial Hospitalar Eireli EPP, item 142 no valor unitário de R$ 0,1073 (um mil setenta e três milésimos de real) perfazendo o total de R$ 6.438,00 (seis mil quatrocentos e trinta e oito reais), item 144 no valor unitário de R$ 0,1252 (um mil duzentos e cinquenta e dois milésimos de real) perfazendo o total de R$ 7.512,00 (sete mil quinhentos e doze reais), item 162 no valor unitário de R$ 8,1425 (oito reais um mil quatrocentos e vinte e cinco milésimos de real) perfazendo o total de R$ 1.221,375 (um mil duzentos e vinte e um reais trezentos e setenta e cinco milésimos de real), item 208 no valor unitário de R$ 6,46 (seis reais e quarenta e seis centavos) perfazendo o total de R$ 4.845,00 (quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais) à Cirúrgica Olimpio Eireli EPP, e, Márcia de Oliveira Campos Biegas Secretária Municipal de Saúde, HOMOLOGA o objeto as mesmas empresas, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

Foram fracassados os itens 01, 13, 15, 25, 26, 27, 29, 31, 33, 55, 56, 85, 91, 110, 112, 165, 166, 168, 186, 203.

Deserta ou Fracassada

Tomada de Preço nº 10/2019: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção de barreiras físicas contra pombos na quadra poliesportiva da Emeb Professora Stella Maris Barbosa Catalano no municipio de São José do Rio Pardo, conforme planilha orçamentária, projeto, memorial descritivo e cronograma físico financeiro, foi considerado DESERTO.

Outros Atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

pública, amparado no Art.48, § 1º, I - Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal torna publica a realização da AUDIÊNCIA, conforme segue:

Data	Histórico
27/09/2019	Audiência Pública da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020 (LOA/2020) Local: Câmara Municipal. Horário: 09:00

Atendendo aos princípios da administração pública, destacados em textos legais, fazemos a CONVOCAÇÃO pública de todos os munícipes, representantes de entidades de classe e representantes das associações de bairros para participarem desta audiência, onde os mesmos poderão participar do processo de elaboração e discussão da Lei Orçamentária Anual. Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, 13 de setembro de 2019. Helio Escudero– Secretário Municipal de Gestão Pública, Ernani Christovam Vasconcellos-Prefeito Municipal.

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Superintendência Autônoma de Agua e Esgoto de São José do Rio Pardo – SAERP, convoca os candidatos abaixo classificados no Concurso Público 01/2018, para comparecer de 23 a 27 de Setembro de 2019, das 8:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, na Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, 1125 – Centro, munidos dos documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão:

TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Class.	Nota	Nome	Inscr.	P.Obj.
02°	75,00	GUSTAVO JOSE MACHADO	50887	75,00

Se o candidato não comparecer até o dia 27 de Setembro de 2019, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subseqüente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 20 de Setembro de 2019. Marcelo Donizeti Primini – Superintendente da SAERP.



FEUC - Faculdade Euclides da Cunha

Atos de Pessoal | **Aposentadoria**

FFCL São José do Rio Pardo
Autarquia Municipal

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo
Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004
Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75/2019 de 08/02/2019
ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Portaria nº 927, de 16 de setembro de 2019.

Concede aposentadoria à servidora Rita de Cássia Martinelli.

O Diretor Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo - Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha, no uso de suas atribuições legais, considerando a documentação expedida pelo IMP-Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo e arquivada na pasta individual da servidora,

RESOLVE:

Artigo 1º. Aposentar a servidora **Rita de Cássia Martinelli**, inscrita no CPF sob o nº 865.790.298-20 e no RG sob o nº 8.737.673, chefe de documentação desta Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos retroativos a partir de 04 de maio de 2017, revogando-se a Portaria 818 de 08 de junho de 2017.

São José do Rio Pardo, 16 de setembro de 2019.

Sebastião Luiz Serafim
Diretor Administrativo FFCL

Publicado por afixação, no Quadro de Editais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – Unidade I, na mesma data.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano
Secretária Acadêmica

Rua Jorge Tibiriçá, 451 – Centro - São José do Rio Pardo – SP CEP: 13.720-000 Fone(Fax) - (19) 3608-4704
e-mail: secretariafeuc@gmail.com www.feuc riopardo.edu.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 20 de setembro de 2019 | Ano II | Edição nº 209 | Página 15 de 16

PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17/09/2019

A) INDICAÇÕES

- Ao Executivo Municipal, sugerindo:

- a implantação de área de lazer, com parquinho infantil, em terreno institucional no Bairro Vale do Redentor IV;

- a notificação de proprietário e limpeza de terreno com mato alto e sujeira localizado na Rua das Orquídeas.

- À Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sugerindo: 1) a manutenção das estradas rurais que especifica; 2) a realização de melhorias na ponte localizada na estrada rural que especifica.

- À empresa TUGA, sugerindo a inclusão do bairro Jardim Mercedes nas linhas de transporte público coletivo.

B) REQUERIMENTOS

- Ao Executivo Municipal, solicitando informações sobre ou envio:

- a expansão da rede elétrica e a iluminação da Avenida Aparecido Clemente Guardavaschio;

- gastos com limpeza e poda de mato nas unidades municipais de saúde e educação;

- providências quanto a entrega de merenda escolar sem a respectiva nota fiscal no momento da entrega;

- os motivos pelos quais a Fundação Educacional não recebe alimentos para a merenda escolar;

- retorno de veículo municipal à secretaria de origem para cumprir com finalidades para as quais foi adquirido;

- vagas existentes e preenchimento destas para os cargos de coordenador;

- destinação de servidor para desempenho de atividades no Conselho de Alimentação Escolar;

- empenhos realizados nas fichas 619 e 621 da Secretaria Municipal de Educação;

- empenhos realizados na ficha 2170 da Secretaria Municipal de Educação;

- a ficha 262 da Secretaria Municipal de Educação;

- publicação de documentos na Transparência do site oficial do Prefeitura Municipal;

- o empenho nº 4341, de 17 de abril de 2019;

- procedimento adotado para transferência de paciente da Oncologia para a Santa Casa;

- realocação de recursos da Secretaria Municipal de Saúde sem ciência da respectiva Secretária;

- a dificuldade na emissão de certidão de óbito;

- o contrato nº 12/2018, referente a passes escolares de alunos;

- veículos da Secretaria Municipal de Saúde que especifica;

- o contrato nº 129/2018, referente a manutenção dos prédios públicos;

- o contrato nº 184/2018, que especifica;

- contrato nº 01/2018, relativo a consultoria jurídica em administração pública;

- a ordem de prioridade na programação dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços;

- as perspectivas para atrair novas empresas para o Município;

- a evolução nas hastas públicas referentes aos terrenos no Distrito Industrial;

- a possibilidade de implantar atividade delegada aos policiais civis;

- o REFIS 2017/2018;

- servidores que prestam serviços externos.

- À Secretaria Municipal de Educação, solicitando informações sobre veículo da Pasta estacionado em vaga específica para idoso, no centro da cidade.

- À Faculdade Euclides da Cunha (FEUC), solicitando informações sobre: 1) o REFIS 2017/2018; 2) disponibilização do portal transparência no site oficial da

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Autarquia.

- À Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo (SAERP), solicitando informações sobre: 1) o REFIS 2018; 2) servidores que prestam serviços externos; 3) reparo no asfalto da Rua André Luis.

- Ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Jose do Rio Pardo, solicitando informações sobre a existência de registros de loteamento fechado no município.

- À CPFL Leste Paulista, solicitando informações sobre a expansão da rede elétrica e a iluminação da Avenida Aparecido Clemente Guardavaschio.

- À empresa G Energy, solicitando informações sobre a expansão da rede elétrica e a iluminação da Avenida Aparecido Clemente Guardavaschio.

- À Guarda Mirim de São José do Rio Pardo, solicitando informações sobre: 1) salários e benefícios pagos aos seus funcionários; 2) a possibilidade de aumento dos salários pagos atualmente.

- À diretoria da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Pardo, solicitando informações sobre ampliação no número de leitos de UTI.

C) PROJETOS APROVADOS

DE AUTORIA DO EXECUTIVO

Projeto de Lei nº 140, de 28 de agosto de 2019, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para complementar o saldo da ficha para credenciamento médico"

Projeto de Lei nº 141, de 28 de agosto de 2019, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação da receita da Nefrologia do Governo Federal"

Projeto de Lei nº 142, de 28 de agosto de 2019, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para conserto do ônibus da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços que foi cedido ao departamento de Esportes e Cultura - DEC na Semana Euclidiana"

Projeto de Lei nº 153, de 16 de setembro de 2019, que "Dispõe sobre alteração do artigo 3º da Lei Municipal nº 5.392, de 06 de setembro de 2019"

DE AUTORIA DO LEGISLATIVO

Projeto de Lei nº 30, de 10 de setembro de 2019, que "Dispõe sobre alteração do artigo 1º da Lei 4.345, de 16 de julho de 2014"

D) MENSAGEM: A Câmara Municipal informa a todos que as sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras a partir das 19:30 horas;

Site: www.camarasjriopardo.sp.gov.br;

E-mail: cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br.

LUÍS HENRIQUE ARTIOLI TOBIAS

Presidente

